



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº. 426/2009

**“CRIA CARGOS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (dois) cargos públicos de Professores MAPA e 01 (um) cargo de Auxiliar Maternal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 22 de abril de 2009.

ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 22 de abril de 2009.

ADILSON FLORIANO DA SILVA
Chefe de Gabinete